



Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Lei nº 867 de 05 de setembro de 2006

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.832,97 (Um Mil, oitocentos e Trinta e Dois Reais, Noventa e Sete Centavos), necessário ao pagamento a Telesp Celular S/A, de serviços prestados a Câmara Municipal de Avaré, no exercício de 2004.

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção da Câmara	
3.3.90.92.00.00.00.0080	Despesas de Exercícios Anteriores	1.832,97
	TOTAL	1.832,97

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39.00.00.00.0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.832,97

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 05 de setembro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL